DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho
CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho
CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 233, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a alteração da Equipe Municipal de Vigilância Sanitária"

PAULO DUARTE BOAVNETURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. A Equipe Municipal de Vigilância Sanitária, passa a ser integrada pelos seguintes servidores municipais, a saber:

I - **MARIA EDILENE DA SILVA**, CPF nº 083.***.***-17, Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária.

II - **FERNANDO LUIZ JORGE**, CPF nº 106.***.***-11, Médico Veterinário, CRMV-SP nº 11514.

III - **LIGIA APARECIDA RAMPAZZO**, CPF nº 282.***.***-8, Desenhista de Projetos, CAU-BR A54763-8.

IV- **ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA GONÇALVES**, CPF nº 087.***.***-03, Farmacêutica, CRF nº 12668.

V - **SILVIA HIROKO DOS SANTOS HINO LIMA**, CPF nº 228.***.***-07, Agente Administrativo I.

VI- **LUIZ FERNANDO PAVAN SILVA**, CPF nº 369.***.***-20, Agente de Saneamento.

VII- **JANAINA SALES GUALDA**, CPF nº 299.***.***-30, Agente de Saneamento.

VIII- **CARLOS ROBERTO TENCARTE**, CPF nº 083.***.***-01, Dentista, CRO nº 42376.

Art. 2º. Caberá aos membros da Equipe Municipal de Vigilância Sanitária, investidos das suas funções fiscalizadoras, fazer cumprir as Leis e Regulamentos Sanitários, referentes à prevenção e controle de tudo quanto possa comprometer a saúde.

Art. 3º. Os trabalhos realizados pelos membros da Equipe, ora designados, não serão remunerados, sendo considerados de relevante interesse público.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 215, de 07 de março de 2025.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 25 de setembro de 2026.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

ANDRE LUIZ ANDRADE SILVA
Sub-Secretário de Administração

.....

PORTARIA Nº 234, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a nomeação de membros da Sala de Situação da Dengue do Município de Castilho e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito Municipal de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a necessidade de renovação da Sala de Situação para o enfrentamento da Dengue;

Considerando que a Sala de Situação da Dengue tem como objetivo analisar as informações entomológicas e assistenciais para o enfrentamento da dengue; incentivar a mobilização social, para que a mesma atue como um facilitador na conscientização da população; discutir os casos de dengue com ênfase no fluxo e qualidade da assistência (organização de serviço para atendimento do suspeito de dengue, observação do cumprimento do protocolo de atendimento e avaliação da necessidade de capacitação); elaborar e executar propostas integradas de acordo com os problemas levantados no item anterior;

Considerando ainda, que o controle da dengue exige uma atuação conjunta do Poder Público, das instituições não governamentais e da sociedade civil, com o objetivo de monitorar, avaliar e propor estratégias de intervenção para o enfrentamento do controle da doença, da infestação do vetor no município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear nesta data, a Sala de Situação para o enfrentamento da dengue, permitindo traçar com mais exatidão o perfil das necessidades e demandas por ações de combate, que passa a ser integrada pelos seguintes membros, a saber:

I – Gestor da Saúde:

Titular:..... Demilson Cordeiro da Silva, CPF: 304.***.***-44

Suplente:..... Samantha Del Negro Ferreira, CPF: 302. ***.***-95

II- Vigilância Epidemiológica:

Titular:..... Naira Janaina de Deus, CPF: 303. ***.***-37

Suplente:..... Sandra Pereira de Souza Marques, CPF: 337. ***.***-91

III- Vigilância Sanitária:

Titular:..... Maria Edilene da Silva, CPF: 083. ***.***.-17

Suplente:..... Luiz Fernando Pavan, CPF: 369. ***.***-20

IV- Câmara dos Vereadores:

Titular:..... Louane Dailhy de Souza, CPF: 325. ***.***.-61

Suplente:..... Maria Aparecida Marques da Silva, CPF: 094. ***.***.-94

V- Sociedade Beneficente de Castilho:

Titular:..... Devanir Pimenta de Souza, CPF: 341. ***.***-15

Suplente:..... Lilyan Merquides de Souza, CPF: 336.

..-64

VI – Equipe de Controle de Vetores

Titular:..... Maria Helena Meneguette Sérvia Campos, CPF: 803. ***.***-53

Suplente:..... Gerson Benedito da Silva, CPF: 136. ***.***-95

VII - Conselho Municipal de Saúde:

Titular:..... Marcela Tavares de Souza, CPF: 065. ***.***-90

Suplente:..... Luciana Oliveira Gonçalves de Souza, CPF: 197. ***.***-14

VIII- Atenção Básica:

Titular:..... Carlos Roberto Tencarte, CPF: 083. ***.***-01

Suplente:..... Viviane Passarini Zahr, CPF: 137. ***.***-24

IX- Secretaria de Educação, Cultura e Desporto:

Titular:..... Janaina Balbino Veloso, CPF: 373. ***.***-50

Suplente:..... Kauana Damaris Coelho, CPF: 314. ***.***-50

X- Secretaria de Obras e Logradouros:

Titular:..... Valena Pagnani Santos Galera Castilho, CPF: 284. ***.***-30

Suplente:..... Acacio Ribeiro da Costa, CPF: 067. ***.***-23

XI- Secretaria de Administração:

Titular:..... Ligia Aparecida Rampazzo, CPF: 282. ***.***-28

Suplente:..... Maria Aparecida Antunes Cardoso, CPF: 307. ***.***-01

XII- Fiscal de Posturas:

Titular:..... Valena Pagnani dos Santos Galera Castilho, CPF: 284. ***.***-30

Suplente:..... Iveraldo Ferraz Junior, CPF: 089. ***.***-89

XIII- Divisão de Meio Ambiente:

Titular:..... Jéssica Afonso Gabriel Calestini, CPF: 432. ***.***-80

Suplente:.... Graciele Aparecida Rocha Santana, CPF: 387. ***.***-60

XIV- Equipe de Saúde da Família (Urbana):

Titular:..... Carolina Favaro Pereira, CPF: 443. ***.***-69

Suplente:..... Mariana Flor de Souza Leoncio de Morais, CPF: 484. ***.***-05

XV- Equipe de Saúde da Família (Rural):

Titular:..... Ariana Silva Costa, CPF: 364. ***.***-46

Suplente:..... Amanda Katia Piai Zanzarino, CPF: 346. ***.***-57

XVI- Secretaria de Assistência Social e Cidadania:

Titular:..... Vanessa Marques de Carvalho, CPF: 452. ***.***-65

Suplente:..... Celso Junior Lino de Oliveira, CPF: 539. ***.***-46

Art. 2º. As reuniões serão realizadas **mensalmente**, podendo haver reuniões extraordinárias, quando necessário.

Art. 3º. Os membros que compõem a Sala de Situação para o enfrentamento da dengue não terão qualquer remuneração pelo exercício de suas funções, sendo estas consideradas de relevante interesse público prestado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 690, de 20 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Castilho/SP., 25 de setembro de 2026.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

ANDRE LUIZ ANDRADE SILVA
Sub-Secretário de Administração

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Acha-se aberto, na Prefeitura do Município de Castilho, o Processo Licitatório 104/2026, na modalidade de Pregão 21/2026, na forma eletrônica, para a aquisição de 01 (um) veículo automotor, 0 km, destinado ao atendimento das demandas operacionais do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV REVIVER, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do Município de Castilho/SP, visando fortalecer a execução das ações socioassistenciais, ampliar a capacidade de atendimento aos usuários e proporcionar maior eficiência, segurança e qualidade na prestação dos serviços. Início de recebimento das propostas: 08h00min do dia 28/09/2026. Término do recebimento das propostas: 08h00min do dia 08/10/2026. Abertura e análise das propostas: 08h01min às 09h00min do dia 08/10/2026. Início da etapa de lances: 09h01min do dia 08/10/2026. Referência de tempo: horário de Brasília – DF. Local: www.bll.org.br. O edital completo e seus anexos serão fornecidos aos interessados, na Praça da Matriz, 247, na cidade de Castilho, Estado de São Paulo, e o arquivo digital será disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal da transparência do Município de Castilho no sitio https://www.castilho.sp.gov.br ou http://45.175.171.143:8079/Transparencia/, ou pelo e-mail: licitacao@castilho.sp.gov.br; qualquer pedido de esclarecimento, em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado por escrito, ao Pregoeiro, na Prefeitura do Município de Castilho, Praça da Matriz, 247, nesta cidade, CEP 16.920-002, ou ainda, pelo telefone (18) 3741-9000, ramal 9034. Castilho – SP, 24 de setembro de 2026. Paulo Duarte Boaventura. Prefeito.

.....